



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 16 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 14/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS Nº 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.30041756579.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30, situado na Rua Zacarias de Azevedo, nº341, Centro, CEP: 57.020-470, Maceió/AL, neste ato representada pelo Senhor Luan de Melo Novais Santos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor ao contrato FMS nº 14/2025, processo administrativo nº 2025.30041756579.PROCADM.PMP, com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) ao valor do contrato FMS nº 14/2025, processo administrativo nº 2025.30041756579.PROCADM.PMP, conforme *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor do acréscimo de 77.011,44 (setenta e sete mil e onze reais e quarenta e quatro centavos.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 15 de janeiro de 2025

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS.
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

